



## A nota estrangeira

Quando dois ingleses se encontraram, não fizeram como os brasileiros, que conversam políticos e militares: fundaram um clube. Londres, tem clubes para tudo: de dança, de teatro, de ciência, de esporte, de proteção aos gatos. A própria administração pública, pelo menos das municipalidades, é feita por comissões e sub-comissões, especie de clubes, que os filhos da loura Albinha chamam de coxinhas e horrões. Felizmente para a Grã-Bretanha os seus agrupamentos são heróicos porque, de certo modo, o Império Britânico seria, como o Brasil, terra elita dos funcionários e doutores e, da sua parte, teria aberto facilmente o Tesouro público.

Zelando pelos sagrados interesses dos subscritores de empréstimos estrangeiros, funcionou na Inglaterra o Board of Foreign Bondholders, que todos os anos organiza um respeitável relatório sobre os empréstimos, sem sequer de apossear-se para a censura britânica os mesmos pagadores.

Nos relatórios da zelosa Board of Foreign Bondholders figuram as dívidas das diversas negociações, o número de cupões atrasados e o histórico de todas as malandragens administrativas. No deste ano (*à tout seigneur tout honneur*) foi devidamente contemplado, tendo o record dos calotes oficiais, a grande República Norte Americana, cuja virtude política e administrativa só, brasileiros, influenciados pela propaganda do cinema, uma das maiores poderosas armas do imperialismo yankee, vieram totalmente agradecendo.

Tal quer à República de Honduras, que muito pouca importância dava aos seus compromissos, alguns Estados americanos estão calamamente strand com as suas divisões Alabama, Florida, Mississippi e Carolina fizeram verdadeiras convocações com os seus credores: devem 12 milhões de libras de empréstimos remotos e 180 poucas importâncias só hoje têm dado os seus compromissos, que os juros acumulados representam a modesta soma de 28 milhões de esterlinas.

Não existe desculpa para esses desvendados recalcitrantes, di o boleto legal. Elles devem porque quem. São unidades riquíssimas da federação americana, que muito bem progrediu e que muito lucraram com a guerra. Não pagam porque adotaram, como bôa norma administrativa, o regimen do calote e o bolchevismo financeiro. Têm as costas quentes.

No que diz respeito ao Brasil, o boleto é bastante discreto. Uma leve censura é feita à municipalidade de Manaus e ao Estado da Bahia, que parecem esquecidos, temporariamente, dos seus compromissos. E. E.

relatava ao assunto de que tratamos e que passamos para as nossas colunas:

- Volta a ser interessante, desparando a atenção e desfazendo o exame, a lista dos seus vários aspectos a exploração agrícola e industrial do céu brasileiro, chamado geralmente círculo da Bahia.

Apesar de dizer a contiga dos céus carnavalecos que «a Bahia não é mais só», a verdade é que, não só a Bahia, mas em quasi todo o Brasil, fizesse a produção desses preciosíssimos riquezas, de cujo aproveitamento, entretanto, nunca se cuidou a sério.

De lembrança nossa só duas vezes, com esta de agora, o céu e os coqueiros lograram honra de assumir a tocar nos jornais e seu precioso espaço: a primeira vez, há uma ou duas anos, quando em Londres esteve em organização uma comissão para a exploração dessa indústria, e a segunda, que é esta de agora, porque cientistas americanos mostraram-se inclinados ao mesmo objectivo.

Desta vez, as vistas dos novos descobridores dessa opulenta riqueza do céu quanto ao nosso céu, estavam voltadas para os coqueiros de Paráquia, já havendo o presidente da Republica interposto os seus bons ofícios junto ao governo local, para que se facilitem incentivos e essa iniciativa.

Compre, porém, ao menos por amor à verdade histórica, que se asegnou a circunstância de não terem sido só estrangeiros que, segundo, de olhos, da existência do céu, só se propuseram ao seu aproveitamento industrial, sistematicamente e em grande escala. Brasileiros, conhecendo perfeitamente o assunto, fizeram tentativas nesse sentido, produziram informações valiosas e dados altamente sugestivos. Sómente não passou de tentativa o que fizeram, tentativa morta, se desenparou, tornando inviável pela indiferença.

Faz pouco tempo, andou em via de ser fundada uma empresa agrícola e industrial para desenvolver o plantio do coqueiro no Ceará; em Pernambuco, e na Paraíba fizeram também tentativas, no mais de uma ocasião, no mesmo sentido e no Congresso Nacional já foi sugerido, mediante uma concessão muito bem justificada.

Era 1912, salvo engano, e o Dr. João Cordeiro, velho republicano, corgado de serviços, mas possuia a maior

literatura do Brasil, apropriado a essa grande indústria.

O sr. Dr. Flávio Marçal, acautelado hygienista patrio, publicou neste dia em dezembro de 1915 um interessante trabalho sobre da cultura do coqueiro e sua indústria lucrativa.

No referido estudo aquele ilustríssimo expôndeu sensatas opiniões, acompanhadas de magníficas citações de outros cientistas, todas a propósito da utilidade dos coqueiros. Bem aviado andou nesse o ilustre membro da nossa Assembleia Legislativa, que parece ter dado comigo a propaganda louvável que ora está sendo feita no sentido de que seja iniciada a indústria do céu, muito lucrativa e beneficiária.

**SABIA?** - O melhor sabido para lavar roupa - Depósito e único recbedor - JOAQUIM AZEVEDO - Alagoa Grande \* (6-30)

**0 "Itaquatiá" chega ao nosso porto**

Hontem, às 11 horas, conforme havíamos noticiado, aportou em Cabedelo o novo paquete "Itaquatiá", da Companhia Navegação Costeira. Reservámos para amanhã, por falta de espaço, e reportaremos que colhemos da visita feita pelo exmo. sr. dr. Camilo de Holanda, chefe do governo, acompanhado da ilustre comitiva, ao novo vaso da marinha mercante brasileira.

## Bibliographia

**DEFESA SOCIAL. Estudos jurídicos. Celso Vieira. Biblioteca do Boletim Policial. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1920.**

E' um belo livro de 300 e poucas páginas, nitidamente impresso e de elegante formato.

O seu sumário é o seguinte:

**POLÍCIA E PUBLICIDADE. SISTEMA PENITENCIÁRIO:**

I—O reformatorio.  
II—Evolução da pena.  
III—A cleméncia moral.  
IV—Defesa social.  
V—Conclusão.

**MORAL PÚBLICA (These aprovada pela Conferência Juídicia Policial):**

A LUTA CONTRA O ALCOOLISMO:  
I—Velho thema.  
II—Os meios preventivos e repressivos.  
III—Um projeto.  
Sobre o anarcismo.

**LIBERDADE DE REUNIÃO (Justificação de voto apresentada à Conferência Judiciária Policial):**

**POLÍCIA DE ESTRANGEIROS:**

I—O hospede.  
II—Expulsão de estrangeiros.

III—O inquérito policial e o acto de expulsão.  
IV—Repressão do xenocídio.

**HYGIENE SOCIAL:**

I—Conta a pornografia.  
II—Decrto público.  
III—Sobre o jogo.  
IX—Repressão judiciária.  
V—Educação e criminalidade.

**DO INQUÉRITO POLICIAL E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL:**

I—Origens legais e sociais do inquérito, etc.  
II—Desvirtuamento de inquérito, esboço de uma reação, etc.

III—Da instrução criminal.

**O BOLCHEVISMOS:**

I—Noção etimológica.  
II—A doutrina bolchevista.

III—Os homens representativos do bolchevismo.

IV—Factores e antecedentes do bolchevismo.

V—A forma de governo.

VI—Regimen de família.

VII—Liberdade religiosa.

VIII—Outras liberdades individuais.

IX—Expropriação das terras.

X—Regimen da propriedade industrial.

XI—Socialismo concreto.

XII—O bolchevismo e a Luta das Nações.

XIII—Nacionalismo e paternalismo.

XIV—A carestia da vida.

XV—O abuso da greve.

XVI—Do caos para a ordem.

Conforme se deprehende do vasto sumário da *Defesa Social*, foi complexa a matéria que o culto e fulgorante espírito de Celso Vieira versou com rigorosa lógica e profunda erudição.

Os momentosos problemas de sociologia hodierna disseram os elei em todas as nuances, focalizando-lhes as várias faces, gracas a uma critica e análise minuciosas e percutientes.

Estribado em sólidos estudos jurídicos-sociais a que viu-nos dedicando ha alguns anos e iluminado pelo profundo senso crítico que o faz penetrar através da massa labiríntica dos factos, a fim de apprender-lhes a medida.

Celso Vieira produziu esta obra prima que é *Defesa Social*, em que a sua excepção individualidade intelectual se desprendeu, como por encanto, das suas phantasias filigranadas de primoroso choro-nista das causas athenienses e gregas para envergar a cláusula de jurisprudencia e sociólogo, dois extremos aspirações ontem evoluído com proficiencia e felicidade, que abalaram nauta entre Scylla e Charybides.

Estavamos acostumados a ver o genial e petroniano choro-nista, de *humour sadio* e largos remígios, singrar as regiões da Hellada e até parceria que a sua *Psyche*, em virtude de alguma metempsicose, tem longinquinhos vivido entre as ilhas ensolaradas do mar Jonio, de cuja nostalgia rociava as suas exímias produções.

Parágrafo único. Além das pessoas presentes no domicílio, serão também incluídas no boletim constituirão não só as que estiverem temporariamente ausentes no dia 1 de setembro de 1920, como também os que embora não morando no domicílio, tenham ali passado a noite de 31 de agosto.

Art. 3º—O recenseamento da população será feito por meio de listas de famílias, conforme a natureza do domicílio particular ou colectivo, englobando-as da casa habitante a medida.

Art. 4º—O recenseamento da população será feito por meio de listas de famílias, conforme a natureza do domicílio particular ou colectivo, englobando-as da casa habitante a medida.

Art. 5º—O recenseamento da população será feito por meio de listas de famílias, conforme a natureza do domicílio particular ou colectivo, englobando-as da casa habitante a medida.

Art. 6º—O recenseamento da população será feito por meio de listas de famílias, conforme a natureza do domicílio particular ou colectivo, englobando-as da casa habitante a medida.

Art. 7º—O recenseamento da população será feito por meio de listas de famílias, conforme a natureza do domicílio particular ou colectivo, englobando-as da casa habitante a medida.

Art. 8º—Para a execução dos censos demográficos e económicos além do seu pessoal efectivo e additivo, a Diretoria Geral de Estatística terá como auxiliares:

Os delegados que forem necessários;

Comissões consituídas municipais nas sédes dos municípios;

Comissões consituídas distritais em cada um dos distritos;

Comissões judiciais, com exclusão das que forem sédes de municípios;

Agentes recenseadores nas zonas em que se subdividirem os distritos municipais;

Agente recenseador nas zonas em que se subdividirem os distritos nacionais;

Art. 9—Além do pessoal extracensoário do que trata o art. 8º serão criados nas sédes da repartição, durante o período do censo, os seguintes lugares: um secretário, um auxiliar do director, quatro chefes de serviço, um chefe de contabilidade, um pagador e os chefes de turmas, auxiliares, continuos e serventes que forem necessários.

Art. 10—Os titulos de nomeados dos funcionários do censo devem ser registrados nas respectivas fachadas em que os nomes dividem os respectivos lugares.

Art. 11—No caso de correspondência devem todos os auxiliares do recenseamento atender e obedecer á escala hierárquica establecida para a execução das respectivas encargos.

Art. 12—As delegacias e secções funcionarão nas sédes das respectivas fachadas geradas por siés as capitais dos Estados e fachadas e funcionário, sempre que possível, em dependências de repartição do ministério da Agricultura, Indústria e Comércio ou dos respectivos ministérios, mesmo em departamentos estaduais, de acordo com os respectivos governos.

Art. 13—Durante os trabalhos do censo, as delegacias e secções funcionarão nas mesmas horas do expediente ordinário das repartições públicas do Estado ou do município.

Art. 14—Os delegados gerarão, quando for possível, em dependências da fachada da repartição, a qual julgar mais conveniente.

Art. 15—Prestarão ao diretor geral, além das suas atribuições constantes do decreto n. 11.476, de 2 de fevereiro de 1915:

1º, superintender os censos demográficos e económicos em todo o território nacional, observando e fazendo observar as disposições do decreto legislativo n. 1.017, de 9 de janeiro de 1920;

2º, provar ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio os delegados gerais e secções que tenham de servir nos Estados e no Território do Acre;

3º, dirigir os recenseamentos ao Distrito Federal;

4º, entrar em acordo com os governos dos Estados e dos municípios, e com os chefes de repartição, para a realização das respectivas fachadas;

5º, nomear os funcionários de que tratam os arts. 9º e 10, assim como as comissões consituídas e os agentes recenseadores no Distrito Federal;

6º, autorizar a nomeação das agências e nos presidentes das comissões consituídas;

7º, promover junto dos representantes diplomáticos, por meio de permisão de dados consulares, as reuniões entre os delegados gerais e os representantes diplomáticos, e os preceitos para as provas de capacidade a que devem sujeitar-se os pretendentes aos chefes de repartição;

8º, autorizar o suprimento do material necessário no expatrio e aos demais trabalhos das delegacias e comissões consituídas;

9º, autorizar os delegados gerais a requisitar passagens nas estradas de ferro e companhias de navegação para si e para os seus auxiliares nos trabalhos do censo;

10, autorizar os delegados gerais e as secções que fizerem necessárias as habitações consistoriais;

11, promover a realização das que infringirem as disposições legais relativas aos trabalhos consistoriais;

12, atender directamente ou por intermédio do pagador as despesas de prémio pagamento de caráter urgente, assim como as provisões de serviços e auxílios, serviços cuja execução depende de recursos imediatos, compreendendo-se nessas pagamentos ajudas de custo, aluguelas e gratificações;

13, remeter ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio o relatório dos funcionários que tinhão de fazer uso do telegráfo;

14, propor ao Governo a abertura dos créditos necessários ao recenseamento e a sua conveniente distribuição pelas repartições fáceis nos Estados e no Território do Acre, assim como em quaisquer municípios ou distritos da União;

15, determinar a duração e o orden das trabalhos dos vários inqueritos consistoriais;

16, organizar o serviço de propaganda, fazendo o direcionamento por intermédio dos delegados gerais e secções consistoriais em cada parte do território, com interação constante, em qualquer ponto de território nacional e países amigos que jingar mais conveniente;

17, promover, junto ao diretor geral dos Correios, medidas que scastelem o econodamento e o transporte rápido e seguro de todos os materiais consistoriais;

18, organizar o serviço de propaganda, fazendo o direcionamento por intermédio dos delegados gerais e secções consistoriais em cada parte do território, com interação constante, em qualquer ponto de território nacional e países amigos que jingar mais conveniente;

19, promover, junto ao diretor geral da Diretoria de Estatística, o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

20, organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

21—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

22—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

23—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

24—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

25—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

26—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

27—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

28—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

29—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

30—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

31—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

32—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

33—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

34—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

35—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

36—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

37—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

38—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

39—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

40—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

41—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

42—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

43—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

44—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

45—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

46—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

47—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

48—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

49—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

50—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

51—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

52—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

53—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

54—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

55—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

56—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

57—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

58—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

59—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

60—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

61—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

62—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

63—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

64—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

65—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

66—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

67—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

68—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

69—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares de serviço, e as secções consistoriais;

70—Organizar o direcionamento das turmas auxiliares

cias especiais, os membros das Comissões Consultivas, serão fixas ao diretor geral da Estatística.

Art. 31. - As empresas e agências reconhecidas serão autorizadas pelo diretor geral da Estatística a base variável de 80 réis por habitante recenseado.

§ 1.º — As empresas e agências reconhecidas serão autorizadas pelo diretor geral da Estatística a base variável de 80 réis por habitante recenseado, caso de 15 a 25 por estabelecimento sedes de população, encarregando-se da entrega e coleta das questionários destinados ao recenseamento das faixas, sítios, situações, industrias, etc. O cargo de recenseador das faixas, sítios, situações, industrias será exercido, de preferência, pelos agentes fiscais do Instituto de consumo, funcionários, recorrendo a pessoas estranhas ao quadro para o exemplo do mesmo serviço. Os agentes fiscais que inspecionam os recenseadores, no caso de insuficiência o número deles por estabelecimento fábrica recenseada.

§ 2.º — Nas zonas de populações pouco densas em logros onde não estabelecidas poderão ser substituídas, as gratificações de Estatística e mediante prévio acordo com o diretor geral por uma diária abonada por tempo limitado, ou num quântum pago de um só vez.

§ 3.º — Nas gratificações per capita e por estabelecimento agrícola ou industrial incluir-se-ão todos os que estejam obrigados os agentes recenseadores no desempenho das suas funções.

Art. 32. - As dvidas que, porventura, se suscitarem na execução das presentes instruções serão resolvidas pelo diretor geral da Estatística, de acordo com o ministro da Agricultura, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920 — Simões Lopes.

## A fundação de uma "Colmeia" no Brasil

Visita-nos o sr. Antônio B. Canellas

Os autores de *A União* naturalmente condecoram *La Ruche de Sébastien Faure*, escola familiar modelada, fundada por esse grande sindicalista em Rambouillet.

*A Ruche* não é propriamente uma escola, porque não acosta indistintamente alumno de um balírio, mediante pagamento ou gratuitamente. Nem também um pensionato, separar de manter interno, pois não recebe somas ou pagamento. Também a *Ruche* não é um orfanotório, porque os seus cíntios não se restringem exclusivamente entre os orphelinos.

Fazemos votos de feliz viagem e breve regresso.

Tendo de viajar em breve para New-York, o sr. Francisco H. Vergara, comerciante de nossa praça, fizesse a fina de nos remeter um cartão de despedidas, oferecendo seus prestezinhos naquela metrópole.

VISITANTES: — Fomos hontem, à noite, distinguidos com a visita da exma. senhora d. Anna Sarent, professora pública em Belém.

A professora Anna Sarent foi passageira do *Itaquiá*, surto em Cabedelo. Sendo parahybano e estando há treze anos assente da Paraíba, resolveu sair a fim de visitar parentes e amigos e a terra natal.

Vem do Rio, onde passou três meses tratando de interesses particulares. Aproveitou o encontro para observar o movimento pedagógico da metrópole, o qual lhe impressionou mal.

Acaba hospedada em casa do sr. João Daniel da Cruz, à rua da Lagoa de Detras.

A ilustre senhora teve muitas pálavras de simpatia para com *A União*, jornal em que iniciou a sua carreira literária, antes de transferir residência para Belém, onde hoje desenvolve a sua atividade muito proveitosa à coligibilidade.

Somos muito gratos à distinta professora pela honra, vistela.

VARIAS: — Oferecido pelo seu autor, F. Galvão, recebemos, honram, uma produção musical intitulada *Valsa das Sombras*, o qual unito agradecemos.

Um povo não reconhecido não tem vida efectiva, ua estatística internacional.

VINHO FINO  
MOSCATEL  
VILA REAL & PONTA DE FONTE

seus estudos de humanidades, o jovem Jundab Carneiro, filho do sr. coronel João Carneiro, advogado em Pombal.

Um viagem de certa demora, regui hontem, a bordo do *Pará*, para Macaé, o sr. dr. Elly Costa, engenheiro da Comissão do Melhoramento do Porto deste Estado. Dentro de poucos dias o ilustre engenheiro retornará à Paraíba, a fim de ultimar os estudos do encarregado desta capital.

Fazemos votos de feliz viagem e breve regresso.

Tendo de viajar em breve para New-York, o sr. Francisco H. Vergara, comerciante de nossa praça, fizesse a fina de nos remeter um cartão de despedidas, oferecendo seus prestezinhos naquela metrópole.

VISITANTES: — Fomos hontem, à noite, distinguidos com a visita da exma. senhora d. Anna Sarent, professora pública em Belém.

A professora Anna Sarent foi passageira do *Itaquiá*, surto em Cabedelo. Sendo parahybano e estando há treze anos assente da Paraíba, resolveu sair a fim de visitar parentes e amigos e a terra natal.

Vem do Rio, onde passou três meses tratando de interesses particulares. Aproveitou o encontro para observar o movimento pedagógico da metrópole, o qual lhe impressionou mal.

Acaba hospedada em casa do sr. João Daniel da Cruz, à rua da Lagoa de Detras.

A ilustre senhora teve muitas pálavras de simpatia para com *A União*, jornal em que iniciou a sua carreira literária, antes de transferir residência para Belém, onde hoje desenvolve a sua atividade muito proveitosa à coligibilidade.

Somos muito gratos à distinta professora pela honra, vistela.

VARIAS: — Oferecido pelo seu autor, F. Galvão, recebemos, honram, uma produção musical intitulada *Valsa das Sombras*, o qual unito agradecemos.

Um povo não reconhecido não tem vida efectiva, ua estatística internacional.

Ribalta

NONSE: — Para as sessões de hoje destes casais foi confeccionado o seguinte programa: — Revistas universais, actualidades mundiais; *Sherlock Ambrosio*, engrapadina com algumas aparições em seu predio n.º 63, prsa Alvaro Machado, foi obtido o despacho infra-Diga o sr. agrimensor para dar parecer.

O expediente da Prefeitura de hontem foi o seguinte:

Petição de Maresme Ferreira. Peço, respeitosamente, licença para construir uma casa de telha no local de galha, à rua Caetano de Góis, o dr. prefeito exorciu o despacho infra—Ao sr. agrimensor para dar parecer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág. 10000 e direitos, como requer.

Na petição do dr. José de Assével, respeitosamente, licença para construir uma casa de telha no local de galha, à rua Caetano de Góis, o dr. prefeito exorciu o despacho infra—Diga o sr. agrimensor.

Foram estudiosos hontem, no matadouro público, com a presença do médico veterinário da Prefeitura e do respectivo administrador, 10000 e vinhos, que deram o rendimento total de 18200.

A emissão do Scott da ar erigiu elementos preciosos de reparação.—Atesto que a *Emissão do Scott*, é um excelente preparo, com aplicação na escravidão e nas diferentes moléstias de fundo astenosio, & de inestimável vantagem.

Dr. José Sento Maior.  
Ribeiro, Pernambuco. 215

No lyceu Parahybano funcionaram, hontem, as seguintes aulas: geográficas, portugues, e francesas teóricas do 1º anno; aritmética e inglês teóricos do 2º anno, língua e história do Brasil, psychologia e lógica, história natural e physics e chimica do 5º.

Não funcionou a aula de inglês pratico do 2º.

O nome funcionou a aula de contabilidade do 2º.

AO: Dr. ARTHUR DE C.R. DOS ANJOS

Accusa causa civil, comercial e criminosa neste capital e em todas as comarcas deste Estado servidas por extrato de ferro.

EXCEPÇÃO — Rua Nossa Senhora, 15 — RESIDÊNCIA — Rua Walfredo Leal, 15.

ADVOGADO

FAZEM ANNOS HOJE: — O menino Wamberto Ribeiro Botelho, filho do sr. Henrique A. Botelho Júnior, empregado dos Telegraphos deste Estado.

NASCIMENTOS: — Na cidade de Guarabira velha à luz no dia 2 do andante o interessante menino Milton, filhinho do sr. Nelson d'Albuquerque Chaves, funcionário público, e de sua exma. esposa d. Anna de Souza Chaves.

VIAJANTES: — Pelo comboio das 7 e 20 de hontem, retornou à ódisea de Souza, de cuja Mesa de Randas é administrador, o sr. cel. Ernesto Monteiro, que desde alguns dias se encontrava nesta capital a negócios particulares.

Encontra-se desde ante-hontem nessa capital, donde vem continuar

## Espacamento no Sape

Esteve hontem neste redacção o acadêmico de circo sr. Julio Biagi, sobrinho do sr. Domingos Gomes, proprietário no Sape, a quem vam sendo imputadas a autoria e o espacamento de u. mulher aos moradores.

Disse-nos o sr. Julio Biagi não ter verdade que a sen. tin tivesse espacamento a alindada mulher, «pois o mesmão lhe havia dado simplesmente uma bengala, no passado dia 15, não com intento criminoso, como narram os jornais de terra».

Ahi foi registada a rectificação do ilustre moço, que nos informou haver pressionado aquela ocorrência.



## Associações

SANTA CASA: — Em abril último ocorreu o seguinte movimento:

Hospital Santa Isabel—Estiveram em tratamento 221 doentes; saíram 92; e faleceram 5.

Hospital de São Bento—Estiveram em tratamento 38 pessoas; sendo 26 homens; 40 mulheres; e 3 crianças; formaram 50 recasas.

Hospital de São Anna—Estiveram em tratamento 99 doentes; saíram 21; e faleceram 9.

Asilo de São Bento—Estiveram em tratamento 37 leprosos; saíram 4.

Cemiterio do Senhor das Sete Tentações—Foram inhumeros 112 pessoas; sendo 18 homens; 27 mulheres; e 67 crianças.

Donatário—Foram os seguintes: Quotas dos irmãos 5318100; Coronel Benjamin C. de Melo Fernandes 250000.

Movimento financeiro—Ocorreu o seguinte:

Receta 14.825.084

Despesa ordinaria 13.460.810

Despesa com a construção de um pavilhão hospitalar 2.575.975

ADVOGADO

Dr. Antonio Botto

Accete o patrocínio de causas no crise, civil e comercial

Residencia Rua de Tomás 319

## Rendas públicas

Prefeitura Municipal

Saldo do dia 5 1.939.816

Receta do dia 6 5.285.860

Despesa 7.297.852

Saldo 6.925.849

ADVOGADO

Dr. Ribeiro, Sento Maior

Testemunhas:

Dr. Clemente Rosa.

Ostaciano Matz.

ELIMINAÇÕES

Scientifico aos sr. socios da 1ª série que na arredade do 302 obito do dr. Maria Brilhante da Silva Britto, cujo prazo terminou com multa no dia 26 de corrente, foram eliminados por falta de pagamento os seguintes socios: dr. Joaquim de Carvalho von Sösten; Antonio Varandas de Carvalho, d. dr. Josepha Q. Cardoso, Maria Bernardina C. Henriques, ficando a solidaria série com 848 socios efectivos.

ADMISÃO

Scientifico aos sr. socios da 1ª série que foram admitidos no quadro efectivo os inscriptos d. Rita Lautrina de França, Arthur Lins Pessôa de Mello e Terencio Ferreira, este em virtude do pagamento dos medicos que o expõem, julgando-o capaz para fazer parte desta sociedade, ficando a mesma sé com 851 socios efectivos.

CHAMADAS PARA PAGAMENTO DOS OBITOS N.º 303, 304 E 305 DA 1.ª SÉRIE.

São convocados os sr. socios da 1.ª série a virarem pagas as quotas dos seguintes obitos:

303 De Alfredo Campello de Albuquerque Galvão, com multa até 10 de maio.

304 De d. Antônio Baptista de Mora, com multa até 5 de maio e com multa até 25 de mesmo mês.

305 De Manuel Maria da Silva Coutinho, sem multa até 20 de maio e com multa até 10 de junho.

SECRETARIA D'A PREVIDÊNCIA

Tendo de seguir para New York, a negociação particular,

como proceder para obter a

restituição da pensão de

10000 e direitos, como requer.

Na petição do dr. José de Assével, respeitosamente, licença para construir uma casa de telha no local de galha, à rua Caetano de Góis, o dr. prefeito exorciu o despacho infra—Diga o sr. agrimensor para dar parecer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição do dr. José de Assével, respeitosamente, licença para construir uma casa de telha no local de galha, à rua Caetano de Góis, o dr. prefeito exorciu o despacho infra—Diga o sr. agrimensor para dar parecer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na petição de Furtado & Lima, foi dado o despacho seguinte—Pág.

10000 e direitos, como requer.

Na



# BANCO DO BRASIL

CAPITAL 70.000:000\$000

Agencia na Parahyba do Norte

Endereço telegraphico "Satélite" — Rua Maciel Pinheiro, 76. — Caixa no Correio, 87.

Recentemente installeda, é o primeiro estabelecimento bancario, que funciona neste Estado

Descontos saques de mercadorias contra outras Praças, e letras de cambio, e notas promissórias das firmas desta.

Faz cobranças de contas alheias, transferencias de fundos para todas as principaes praias do país e emite os certificados-outro para os direitos alfandegarios.

Recebe depositos em cte. de movimentos a 2% no anno, em cte. de pequenos de positos a 3%, limite maximo Rs. 10.000\$000, e emite letras a premio ou cadernetas

3 0/0 até 3 meses
4 0/0 " 6 "
5 0/0 " 9 "
6 0/0 " 12 " ou mais

Tendo um solido e garantido cofre forte, oferece conveniencias para deposito do commercio, com retirada livre por meio de cheques.

Correspondentes em todo interior do Estado.

FORMICIDA

"ZUMBY"

PREPARADO NA

Companhia de oleos e productos chimicos do Rio de Janeiro

Com eficacia comprovada, conforme experienca realizada na fazenda "Riachão" dos Srs. CALDAS & IRMÃO no município de Alagoa Grande

#### INDICAÇÕES PARA O SEU USO

O formicida "ZUMBY" é um preparado absolutamente effiz na extinção das formigas que por falta de conhecimento, dão a dívidas alarmantes, oferecendo grande impêlio ao progresso das lavoras e causando sempre não pequenos prejuizes aos lavoradores em geral.

Composto de produtos chimicos, cuidadosamente preparados, o nosso formicida é altamente exterminador de formigas e o seu emprego é muito simples.

Consistindo a sua principal propriedade em matar as formigas por meio dos gases que delas se formam, invadindo todos os ramos do formigueiro, quando usadas malas pésadas que o ar, a sua eficacia e garantia e o seu emprego deve ser feito em todos os casos existentes.

Antes de se usar esse preparado, devêse humidificar bem o local do formigueiro, tendo-se o cuidado de tapar com terra, também humida, os orificios dos caixas em que se empregue o produto.

Além desse metodo de emprego cujo bom resultado affirmamos, podesse também usar o processo do fogu. Neste caso, é preciso colocar sempre maior quantidade do liquido no cana principal do formigueiro, deixando fogo em seguida.

Para informações e vendas em grosso dirigir-se aos agentes nesta praça

CALDAS DE GUSMÃO & C.

Rua Barão da Passagem, 60.

F. H. VERGARA & C.

Filiais em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE:

Kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

Refinaria de Assucar, Fábrica de Cigarros Descascamento de Arroz, Torrefacção de Café, e Serraria a Vapor

COMPRA: Algodão, Assucar, Semente de mamona e outros quaisquer generos do País.

VEDEM: Arame farpado e para enfarder algodão. Machinas "AGUIA" para descarçoçar algodão.

DEPOSITO PERMANENTE de Pregos, Breu, Óleo de linhaça, Lixa, Folhas de Flandres, Colla, Salitre, Enxofre,

Cimento e linhas Corrente e Alexandre em carreteis e novellos.

GRANDE SORTIMENTO de Vinhos Genuinos: Porto, Collares, Claret, Figueira e Bordeaux.

Únicos importadores do popular VINHO IDEAL

Sortimento completo de Louga pó de pedra,

Copos de vidro, Chaminés, Carburêto de cálcio e Velas de café

Agentes do Banco do Brazil e Standard Oil Co, em Campina Grande e Guarabira.

Endereço Telegraphico: VERGARA

9—PRAÇA ALVARO MACHADO — 9

PARAHYBA DO NORTE

# BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

Capital realizado — Esc. 24.000:000\$000 + Reservas — Esc. 24.500:000\$000

Recebe dinheiro em conta corrente às seguintes taxas:

Depósito à ordem em moeda nacional	2%
Contas correntes limitadas (de 50\$000 a 10.000\$000)	4%
Contas de Pecúlios	5%
Depósito à ordem em moeda estrangeira	2%

Emissão de saques sobre todos os países do mundo.  
Encarrega-se de cobrança de lettras sobre todas as localidades do país e do estrangeiro.

Por todas as operações bancarias.

DEPOSITO A PRAZO: JUROS CONVENCIONAIS

Agencia na Parahyba do Norte:

Rua Maciel Pinheiro, 68. Telephone, 60. Telegrammas "COLONIAL"

CASA MATRIZ:

Rua Barão da Passagem, n.º 130.

Caixa Postal — 66

End. Tel.: Baiuva

GERALDO & C.

CASA FILIAL:

Rua Duque de Caxias, 58, 1º andar.

Caixa Post. — 316

End. Tel.: Triunfo

PERNAMBUCO

Representações, Comissões & Consignações.

AGENTES DE VAPORES

Agenças de vangaria de Seguros Terrestres e Marítimos "A Anglo Sul Americana"; da Companhia de Seguros de Vida "A Sul Americana", da Pan-American Trading Company, de New-York e de outras importantes firmas nacionais e extrangeiras.

CASA MORTUARIA

DE

J. BARROS & SERRANO

FÁBRICA DE VELAS, COLCHOARIA, GARAGE DE CARROS E AUTOMÓVEIS.

RUA DR. GAMA E MELLO, 119.

Este estabelecimento tem sempre em deposito grande numero de caixões funebres para adultos e creanças, corôas, emblemas e todos os artigos desse gênero a satisfação o gosto de qualquer comprador, quer nas qualidades que preferir, quer nos preços que serão os mais reduzidos possíveis. Encarrega-se de confecções de egas, altares para casamentos e ornamentações de Egrejas.

Aluga e vende materiais preciosos deste ramo de negocio, por modicos preços.

Aluga carros funebres de 1.2º e 3.2º classes, assim como também aluga carros para passeio e vende: camas de lona e colchões, velas phantasiadas para baptizos e casamentos, e todos os artigos de cera para promessas. Aceita chamados para fóra da capital para confecção de egas e altares de casamentos e baptizados.

ORESTES BRITTO

COMISSÕES, CONSIGNAÇÕES e CONTA PRÓPRIA

Representações de Fábricas e Casas Nacionais e Extrangeiras.

Agente da Companhia de Seguros ALLIANCE DA BAHIA

Compra, venda e exportação de açúcar, álcool e cereais.

DEPOITO DE SACOS de Anilagem e Algodão e de todos os tipos para todos os mistérios — Anilagem em peças para entardimento de Algodão e embalagens em geral.

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N.º 2 — 1º andar

CAIXA POSTAL N.º 78 — End. Teleg.: ORBITO — Código: RIBEIRO

PARAHYBA DO NORTE — BRAZIL

"Leite MOÇA"



Com o seu uso diário cria-se filhos saudáveis e fortes evitando-se a enfermeira, a tuberculose e outras doenças graves. — Pureza garantida.

Agente neste Estado: PYRACIBA LEMOS 8-1

SITIO "INDEPENDÊNCIA"

de MEIRA DE MENEZES

Avenida S. Paulo 1/2 — Cruz das Almas

Tem sempre à venda grande escolha de plantas frutíferas variandas.

Frutificação: Sapoti, Sapocajá, Aroeira, Graviola (cocoia do Brasil).

Frutas: manga, maracujá, laranja, limão, abacaxi, banana, jaca e goiaba.

Bananas (da ilha francesa desse nome) Princesa, Jasmin e Parati, muitas floridas.

Agents, não se lhe aconselha o processo melhor de propagação: apresenta muitas vantagens, não se lhe aconselha o processo melhor de propagação: apresenta muitas vantagens.

é justificada se se tratar de alporque.

